



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N° 1.867/93 =

INCLUI REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTI-
GO PRÉDIO ESCOLAR NA LEI DE DIRETRI-
ZES ORÇAMENTÁRIAS DESTES MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, deste Município, a refor-
ma e ampliação do antigo prédio da EPG. Benevides Lima Júnior, lo-
calizada na Av. Nossa Senhora da Conceição, na Sede deste Municí-
pio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reforma e ampliação do
antigo prédio, referido no "caput" deste arti-
go, destina-se ao funcionamento do DPM - Destacamento de Polícia
Militar, deste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução
da presente Lei, correrão por conta da Dota-
ção Orçamentária própria consignada no Orçamento Vigente.

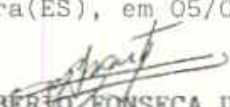
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de agosto de 1993.


MATEUS VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Pre-
feitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 05/08/1993.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE